

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de 3h30m diárias, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional, grau 1, no ano letivo 2020/2021 após a consulta à Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade (INA)

1- Nos termos dos artigos 33º e 34º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36º, dos artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos termos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, toma-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do Aviso (extrato) n.º 16156/2020 em Diário da República, II Série, n.º 200 de 14 de outubro de 2020, o procedimento concursal comum autorizado por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 23 de setembro de 2020, para celebração de (4) quatro contratos de trabalho a termo resolutivo certo a termo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional. O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

2- Número de contrato a celebrar: 4.

3 - Número de horas diárias — 3h30m.

4- Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Nelas.

5- Caracterização do posto de trabalho - O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, cozinha, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6- Remuneração ilíquida/hora: 4,25€/hora, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida.

7- Duração do contrato: Até 18 de dezembro de 2020, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP (férias incluídas).

8- Requisitos de admissão:

8.1.- Ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos na legislação atrás referida, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9- Formalização das candidaturas:

9.1- Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

9.2- Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Nelas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas de Nelas, Rua Eng. Alberto Cardoso de Vilhena 3520-090 Nelas, em carta registada com aviso de receção, dirigida à diretora do referido Agrupamento.

10- O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum vitae datado e assinado;

c) Declarações de experiência profissional indicando, obrigatoriamente, o número de dias de serviço prestado;

d) Declarações de formação profissional;

10.1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11- Método de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorada nos termos do previsto ponto 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = [HAB + 2xEP + FP] / 4$

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado; Experiência profissional (EP); Formação profissional (FP)

11.1 — Habilitação académica de base (HAB) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – 12.º Ano de escolaridade ou superior;
- 18 valores – 11.º Ano de escolaridade;
- 16 valores – 10.º Ano de escolaridade;
- 10 valores – Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º Ano de escolaridade.

11.2 - Experiência profissional (EP) - tempo de serviço no exercício das funções inerentes no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, contados até à data de abertura do presente procedimento concursal, e será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – mais de 1460 dias;
- 18 valores – entre 1095 e 1459 dias;
- 16 valores – entre 730 e 1094 dias;
- 14 valores – entre 365 e 729 dias;
- 12 valores – entre 1 e 365 dias;
- 10 valores – sem experiência;

11.3 - Formação profissional (FP) – formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área profissional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 12 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais 40 horas;
- 11 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 até 40 horas;

- 10 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional;
- 11.4 – Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12. - Composição do Júri:

Presidente: João Miguel Guerra Cabral Neves, Subdiretor

Vogais efetivos: João Rui Duarte Sampaio, Adjunto da Direção

Cristina Aurindo Barros Sampaio, Encarregada Operacional

Vogais suplentes: Rosa Maria Fernandes Martins Reina, Adjunta da Direção

Maria da Graça Loureiro Moreira Fonseca, Assistente Operacional

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

15 – Critérios de ordenação preferencial

15.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

15.2 – Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre



homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Nelas e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série.

Nelas, 14 de outubro de 2020

A Diretora